SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO CONTRATO 123/2011 PAL 078/2011 INEXIGIBILIDADE 008/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 123/2011 PAL 078/2011 INEXIGIBILIDADE 008/2011 – Valor: R$599.050,00.Contratado: Empresa Posto Amaral Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3A9138FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO PAL 078/2011- INEXIGIBILIDADE 008/2011

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público DECLARA INEXIGÍVEL, nos termos do inc. I, art. 25, da Lei n.º 8.666/93, através do PAL 078/2011- INEXIGIBILIDADE 008/2011– Contrato 123/2011 Aquisição de combustíveis pela Empresa Posto Amaral Ltda no valor de R$599.050,00.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:8862753E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

Pregão Presencial nº 68/2011- fornecimento de produtos para Demarcação Viária, destinadas a Secretaria Municipal de Obras sinalização e controle do Tráfego em ruas e avenidas deste Município.

Nº ATA	*CONTRATADA*
049/2011	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:19A3384E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO /2011

Pregão Presencial nº 70/2011- fornecimento de produtos para Demarcação Viária, destinadas a Secretaria Municipal de Obras sinalização e controle do Tráfego em ruas e avenidas deste Município.

Nº ATA	*CONTRATADA*
050/2011	SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Continuam inalterados os preços registrados nas Atas de Registros do Processo em epígrafe.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1B2BE048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 028/2011, Processo nº 056/2011, referente à aquisição de 02 veículos zero km, 04 portas, para a secretaria Municipal de Saúde, abertura dia 09/01/2012, às 10:00 horas – O edital e anexos deverão ser retirados na sede do município – Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 26/12/2011

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:489792EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N°. 001/2011 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - AVALIAÇÃO MÉDICA

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Concurso Público, objeto do Edital N°. 001/2011, realizado em outubro do corrente ano, homologado o seu resultado e transcorrido o prazo para recurso, nos termos de sua *Cláusula 10 – Da Convocação para a Posse, itens 10.1 a 10.4*, observadas as exigências nela contidas, **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo nomeados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R.) pelos Correios, a se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal à Rua São Bento, N°. 401 – Centro – Braúnas - MG., no horário das 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, para

fins de agendamento de exames complementares inerentes a ***avaliação médica, de caráter eliminatório***, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-los como APTOS, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo. ***Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo acima determinado:***

.

Cargo / Candidato:

.

Médico IV – Clinico Geral

.

3 - VANESSA LORENA PIRES DE CARVALHO

.

Pedreiro I

.

5 - ADILSON FERREIRA DE CARVALHO

.

Braúnas/MG. 23 de dezembro de 2011.

.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:3406FD6A

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011 - AVISO DE CONVOCAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº 01/2011, CONVOCA os candidatos aprovados para os cargos a seguir discriminados, para que se apresentem no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

.

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

.

CARGOS/CANDIDATOS:

.

Médico IV
1 – Cloves Alves Moutinho Junior

.

Motorista de ambulância I CNH "D"
1 – Valdinei Rodrigues de Souza
2 – Célio Aparecido Alves

.

Pedreiro I
3 – Luciro Bento Ferreira
4 – Eduardo Edílson Santana

.

Técnico em Enfermagem I
1 – Daniela Souza Silva
2 – Sebastiana Lima Borges

.

Braúnas, 23 de dezembro de 2011

.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:5D4D35EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 198/2011 – Pregão Presencial n.° 061/2011. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **para aquisição de materiais pedagógicos atendendo as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental bem como Pré Escola e Creche do Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação do **Pregão n.º 061/2011** as empresas: *REINALDO RIBEIRO GONÇALVES & CIA LTDA – ME*, CNPJ n.° 01.644.784/0001-53 e *LUIZ AUGUSTO BORGES – ME*, CNPJ n.° 03.577.776/0001-67; totalizando em **R$ 21.208,40** (Vinte e um mil duzentos e oito reais e quarenta centavos); vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D7E4C783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92; torna público o Extrato de Homologação – Processo n.° 218/11 – Compra Direta. O Processo em epígrafe objetivou a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza de fossas Sépticas, no bairro rural neste Município**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento de

Compra Direta n.º 218/11 a empresa: *ZOOM SANEAMENTO INSTRUMENTAL LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA*, CNPJ n.º 19.070.408/0001-68, totalizando em **R$ 1.850,00** (Um mil oitocentos e cinquenta reais); vencedora desse certame.

Cachoeira de Minas, 19 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AE108354

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MACTEL ENGENHARIA LTDA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 3,63% (Três vírgula sessenta e três por cento) do valor anteriormente pactuado, referente à execução de bancada em granito, instalação de porta metálica, fechamento em caixilho de alumínio e fechamento em vidro temperado na Unidade Básica de Saúde - Tipo I.
Valor: R$ 17.028,01 (Dezessete mil vinte e oito reais e um centavo).
Vigência: 08/12/2011 a 31/12/2011.
Cachoeira de Minas, 08 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1AF26E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/08

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X ARISTO CONSTRUTORA LTDA.*
Objeto: Acréscimo de aproximadamente 8% (Oito por cento) do valor anteriormente pactuado, referente à pavimentação em blocos de concreto em diversas ruas do Município.
Valor: R$ 8.843,85 (Oito mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12/12/2011 a 31/12/2011.
Cachoeira de Minas, 12 de dezembro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C18653C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 129/11

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à pavimentação asfáltica no Bairro Abertão, neste Município.
Vigência: 17/12/2011 a 15/01/2012.
Cachoeira de Minas, 17 de novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C6A98D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Referente ao Pregão n.º 063/11, publicado em 15 de dezembro de 2011, cujo objeto é a aquisição de kits escolares para os alunos do ensino fundamental e educação infantil. Fica alterada a Cláusula 03 item 3.5 do Edital, que trata da data de apresentação das amostras. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação para Habilitação" fica marcada para o dia 06 de janeiro de 2012, às 09hs00min.
Cachoeira de Minas, 26 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:01582573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO NOTIFICAÇÃO CONTRATO 153/2011

Proc. 075/2011-Pregão Presencial 039/2011-Aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados-PROINFÂNCIA/PDE/FNDE-Convênio 703724/2010-**NOTIFICA** à empresa **MINAS MÓVEIS ELÉTRON LTDA**., CNPJ 13.557.797/0001-74, para providenciar a entrega dos móveis e equipamentos relativos aos itens 01, 02, 04, 05, 06 e 52, do CONTRATO 153/2011, sob pena de aplicação de penalidade do artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F0E32706

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 113/2010

Proc. 090/2010-TP 021/2011-Patrolamento e encascalhamento de estradas vicinais, nos trechos de Malhada Real com extensão de 18,0km, largura de 04 metros, neste Município, conforme Convênio SETOP 1247/2010-3º Termo Aditivo ao CTR 113/2010-Prorroga vigência por 210 dias- 30/08/2011 a 01/03/2012.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:476D2532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2351/2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmo do Cajuru para o exercício financeiro de 2012.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2012 no montante de R$ 33.275.000,00 (Trinta e três milhões e duzentos e setenta e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº. 2.328, 06 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Demonstrativo da Receita Estimada;
II - Quadro II – Quadro da Legislação da Receita;
III - Quadro III – Receita segundo as Categorias Econômicas;
IV - Quadro IV – Receita por Fontes e Despesas por Função de Governo;
V - Quadro V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
VI - Quadro VI – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VII - Quadro VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
VIII - Quadro VIII - Programa de Trabalho do Governo;
IX - Quadro IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
X - Quadro X – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos e abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
III – Realizar remanejamento, transposição e transferência de saldo de dotações orçamentárias, conforme determina a Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, 22 de dezembro de 2011.

GERALDO CÉSAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9BE73CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2011 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2011

Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 060/2011 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 036/2011. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 09/01/2012, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima ou solicitado pelo E-mail: licitacao.coroaci@hotmail.com Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177. Coroaci/MG, 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Leonardo Danilo da Silva
Código Identificador:73C2BF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 39/2011 - CONTRATO Nº 271/2011

Ratificação da Dispensa 039/2011 – art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 – Contrato nº 271/2011 - Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, oriunda de ordem judicial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – vr. R$ 1.281,60 – data 20/12/2011 – Parte: Mônica Boaventura D Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.849/0001-02**.**

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:F7FC2E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 254/2011 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2011

P.M. Curvelo - Contrato nº 254/11 – Pregão Eletrônico nº 072/2011 - fornecimento de material de enfermagem, de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – vig. 21/11/2011 a 20/11/2012– vr. R$ 11.608,10 – data 10/11/2011 - parte Medical Vendas Ltda ME.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:6E42624B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2011 - CONTRATO Nº 272/2011

P.M. Curvelo – RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade 14/11 – art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 – Contrato nº 272/2011 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de câmaras com troca de peças se necessário, para garantir a conservação das vacinas utilizadas pela Vigilância Epidemiológica, conforme Portaria nº 1172/2004, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – vig. 26.12.2011 a 25.12.2012– vr. R$ 12.648,00 – data 22/12/11 – DATAMED LTDA, CNPJ 38.658.399/0001-75

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:3B40BFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 233/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 138/2011. Objeto: aquisição de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recursos: Convênio nº 162/2010- EMG/SES/SUS-MG/FES. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 13/01/2012. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 13/01/2012, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 02/01/2012.

Diamantina, 26 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:67CFAB90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 28 /2011 - SEMUSA

Regulamenta o Artigo 3º da Portaria nº 26/2011 - SEMUSA, de 25 de novembro de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sra. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais, e

OBJETIVANDO padronizar o horário de funcionamento das Unidades Assistenciais da Atenção Primária à Saúde do município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Portaria acima referida reserva à Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de alterar o horário de funcionamento das Unidades em razão da necessidade e das especificidades do serviço de cada Unidade Assistencial de Atenção Primária;

CONSIDERANDO que a dificuldade logística e as particularidades do deslocamento e do atendimento das Equipes da Estratégia Saúde da Família que atendem a população da Zona Rural de Divinópolis;

RESOLVE:

- Artigo 1° - Fica padronizado o horário de funcionamento dos Centros de Saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF) que atendem a população da Zona Rural de Divinópolis. A partir de 01/01/2012, as referidas unidades passarão a funcionar de 7:00 às 16:00 horas, com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.

- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2012. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B0220068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 219/2011 –

Contratado:**DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA** – Objeto: Fornecimento de medicamentos para Farmácia Pública Municipal de Divinópolis(MANDADOS JUDICIAIS)– Valor total: R$ 37.475,05 – Processo Licitatório n.º 562/2011– Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços:298/2011.Dotação Orçamentária nº : 02.05.01.10.303.0210.2097.33.90.30.00. FICHA 470 Prazo: por um período de 12 meses,podendo ser prorrogado conforme permissivo legal –

Divinópolis, 07 de dezembro de 2011- S

ecretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde–

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3FAAE395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO N° 10.247

Dispõe sobre a BAIXA DAS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E DEMAIS DÍVIDAS FLUTUANTES DE 2005, PRESCRITAS NOS TERMOS DO DECRETO 20.910, DE 06 DE JANEIRO DE 1932, NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. As despesas da Administração Direta, inscritas em restos a pagar e demais dívidas flutuantes que já atingiram a prescrição qüinqüenal, nos termos dos Decretos 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e Decreto-Lei 4.597, de 19 de agosto de 1942 serão baixadas pelo serviço contábil dos balanços da Administração onde estiverem inscritas.

§ 1° Não serão baixados aqueles restos a pagar e demais dívidas que tiveram a prescrição interrompida nos termos do parágrafo único, art.4° do Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

§ 2° Ocorrendo baixa de restos a pagar e demais dívidas que tiveram sua prescrição interrompida o serviço contábil, após apuração, providenciará a sua reinscrição.

Art. 2° Os credores dos restos a pagar de que trata este Decreto poderão impugnar a baixa respectiva no prazo de 30 (trintas) dias da sua publicação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2011.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EDD375C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.254

EXONERA HELTON VASCONCELOS FARIA DO CARGO DE BIOMÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Helton Vasconcelos Faria,do cargo de Biomédico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2011.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5B10838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA:

Na edição 631 de 13/12/2011 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Processo Seletivo Público Simplificado Nº 049/2011, **onde se lê:** 01 Médico Generalista Plantonista 24 h – SERSAM (GH 31)**, LEIA-SE: 02 Médicos Generalista Plantonista 24 h – SERSAM (GH 31). Onde se lê:** GH 36.para uma carga horária de 40 horas semanais, R$2.839,63 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo, **LEIA-SE: - GH 36, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 6.396,91 (Seis mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B5ABCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 051/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Cirurgião Geral – Plantonista 12h (sexta-feira 19h às 7h) – UPA CENTRAL (GH 30)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 30, para uma carga horária de 12 horas semanais, será de R$ 1.155,99 (Hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais e noventa e nove centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 03/01/2012** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A68BE26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 052/2011

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Agente Comunitário de Saúde – ESF Nilda Barros – (GH 24)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 24, para uma carga horária de 08 horas diárias, será de R$817,50 (Oitocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em atenção à Secretaria Adjunta de Administração, localizada a Rua Pernambuco, 60 – 7º Andar, sala 09, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-008, **até o dia 03/01/2012** o *Curriculum Vitae* que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
São condições essenciais para assumir o Cargo acima citado, entre outras:
- Residir na localidade compreendida pelo Conjunto Habitacional Nilda Barros, Quintino e Jardim Real, parte da Chácara Santa Rita e casa Nova (ruas Primomaioli, Mario Francisco Gonçalves, Alice Faria e Ilda Battaglini Cardoso).
- Ter sido aprovado em Curso de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde.

1 – Nenhum *curriculum* será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do *Curriculum Vitae*, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;

b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do *Curriculum* ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Divinópolis/MG, 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:91D3120B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 211/2011, PL 612/2011, a compra de uma diária de internação em CTI para a paciente Maria do Rosário Ferreira atendendo a Ação Civil Pública 0223.11.006015-7, nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34F1AAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIVIPREV - EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PARTES: CMM – Consultoria e Assessoria LTDA, com endereço a Avenida Raja Gabaglia, nº1001, salas 207 e 208, bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte, CEP 30.380-403, Tel. (31) 2511-8151, aqui representada pelo seu diretor gerente, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, Identidade profissional nº 28.028 expedida pelo CRA/MG , CPF 978.750.076-15, denominada **Contratada** e **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90 situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro, na cidade de Divinópolis Estado de Minas Gerais, denominado **Contratante**, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Márcio Lúcio Chula. **OBJETO:** Concessão de licença de uso, conversão, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados de contabilidade pública, tesouraria, folha de pagamentos, compras e licitação, controle patrimonial e controle de estoque. **FUNDAMENTO LEGAL:** processo licitatório carta convite 03/2010 e seus anexos, preceitos de Direito Público, supletivamente, os princípios de Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado na forma dos artigos 54 e 55 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. **PREÇO:** reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas em 5,9501% perfazendo o valor mensal de R$ 2.648,75 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a partir de 06 de dezembro de 2011. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** nº 03.01.01.09.122.0052.2206.3.3.90.39.11 e exercícios futuros. **VIGÊNCIA:** Indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por ato unilateral do Contratante, nos casos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93; de forma amigável por acordo das partes, ou judicialmente. **LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS:** Divinópolis 26 de dezembro de 2011. Márcio Lúcio Chula.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C49FD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011 –

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de **Cláudio** - MG – Objeto: Repasse de recursos destinados, exclusivamente a aquisição de bens de consumo como medicamentos, materiais médico cirúrgicos, hospitalares e odontológicos, bem como a compra de serviços na área da saúde, de acordo com suas respectivas metodologia de trabalho para atendimento á população de Cláudio – Valor: Será de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) – Prazo: Prazo de vigência do presente convênio será de 02/01/2012 á 31/12/2012, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento – Divinópolis, 22 de dezembro 2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A6AF4151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2011 –

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de **Divinópolis** - MG – Objeto: Repasse de recursos destinados, exclusivamente a aquisição de bens de consumo como medicamentos, materiais médico cirúrgicos, hospitalares e odontológicos, bem como a compra de serviços na área da saúde, de acordo com suas respectivas metodologia de trabalho para atendimento á população de Divinópolis – Valor: Será de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) – Prazo: Prazo de vigência do presente convênio será de 02/01/2012 á 31/12/2012, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento – Divinópolis, 22 de dezembro 2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:14D2888B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011 –

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de **Conceição do Pará** - MG – Objeto: Repasse de recursos destinados, exclusivamente a aquisição de bens de consumo como medicamentos, materiais médico

cirúrgicos, hospitalares e odontológicos, bem como a compra de serviços na área da saúde, de acordo com suas respectivas metodologia de trabalho para atendimento á população de Conceição do Pará – Valor: Será de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinqüenta reais) – Prazo: Prazo de vigência do presente convênio será de 02/01/2012 á 31/12/2012, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento – Divinópolis, 22 de dezembro 2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:647BB104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2011 –

Cedente: CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – Cessionário: Município de **São Gonçalo do Pará** - MG – Objeto: Repasse de recursos destinados, exclusivamente a aquisição de bens de consumo como medicamentos, materiais médico cirúrgicos, hospitalares e odontológicos, bem como a compra de serviços na área da saúde, de acordo com suas respectivas metodologia de trabalho para atendimento á população de São Gonçalo do Pará – Valor: Será de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinqüenta reais) – Prazo: Prazo de vigência do presente convênio será de 02/01/2012 á 31/12/2012, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento – Divinópolis, 22 de dezembro 2011 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8CF9D83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 469/11. TOMADA DE PREÇO Nº. 014/11. TERMO DE ANULAÇÃO.

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ANULO o presente certame pela impossibilidade de sanar a irregularidade de publicação para abertura da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas nos termos do art. – 49 "caput" da lei 8.666/93. Divinópolis, 21 de Dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E1987E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 02/10 DO PL. 147/10.

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.
Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/10/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAB8D978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONTRATO 53/09 DO PL. 224/09.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/03/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7E8C0BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 12/11 DO PL. 136/11

Contratado (a): Comercial Kefercol Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/06/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39A99D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 15/11 DO PL. 159/11

Contratado (a): Supermercado Candidés Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/03/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E48E944E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 09/11 DO PL. 70/11

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 30/06/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4AD7D42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO CONTRATO 08/11 PREGÃO 251/11 DO PL. 459/11

Contratado (a): GL. Soldas Abrasivos e Segurança Ltda.
Objeto aquisição de equipamentos de segurança. Prazo 30/12/11. Dot. Orç. 02.02.03.04.122.0052.2027.3.3.90.30.00 ficha 176.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0DF53338

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONTRATO 15/10 DO PL. 456/09.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação de prazo contratual até 31/03/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15EA3786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 23/11 DO PL. 204/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto acréscimo de 25% perfazendo um total de R$ 609,41 nos itens descritos no termo

conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e cláusula terceira item 3.2 do contrato e prorrogação de prazo até 30/06/12 art. 57, inciso IV do § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B3D0FAC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 10/11 DO PL. 69/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto acréscimo de 25% perfazendo um total de R$ 3.457,00 nos itens descritos no termo conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e cláusula terceira item 3.2 do contrato prorrogação de prazo até 30/06/12 art. 57, inciso IV do § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0600C678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 21/11 DO PL. 142/11.

Contratado (a): Supermercado Candidès Ltda. Objeto acréscimo de 25% perfazendo um total de R$ 15.437,50 nos itens descritos no termo conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e cláusula terceira item 3.2 do contrato prorrogação de prazo até 30/06/12 art. 57, inciso IV do § 1º da Lei 8.666/93

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FFC1ED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 52/11 PREGÃO 268/11 DO PL. 494/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto aquisição de 2000 m3 de areia grossa lavada p/ recomposição de asfalto (tapa buraco) em locais diversos no Município. Valor R$ 61.56 por mt3 perfazendo um montante de R$ 123.120,00. Prazo 22/11/12. Dot. Orç. 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00 ficha 714.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6BDE1EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 53/11 PREGÃO 268/11 DO PL. 494/11.

Contratado (a): Marla Construções Ltda - ME. Objeto aquisição de 1500 m3 de brita nº 0 gnaisse p/ recomposição de asfalto (tapa buraco) em locais diversos no Município. Valor R$ 70,30 por mt3 perfazendo um montante de R$ 105.450,00. Prazo 22/11/12. Dot. Orç. 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00 ficha 714. Ass. 22/11/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:10FA2B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 06/11 DO PL. 119/11.

Contratado (a): Brasgás Energia Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/03/12 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D89ED32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 25/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93 DO PL. 548/11.

Contratado (a): Antônio Carlos Batista Pardini. Objeto locação do imóvel situado na Rua João Esteves, 250, casa 01 Bairro Bom Pastor/Divinópolis p/ acomodar o Sr. Glayson Lacerda Martins e Família. Valor R$ 580,00 mensais. Prazo 21/11/12. Dot. Orç. 02.01.04.156.482.0515.1011.3.3.90.00 ficha 124.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:944CD453

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 59/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Lanchonete Especial Food Ltda. Objeto acréscimo de até 25% de 25 refeições p/ o Centro do Migrante totalizando 125 refeições, conforme art. 65, § 1º e prorrogação de prazo até 30/06/12 inciso IV do § 1º art. 57 ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E82CA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONTRATO 49/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Focu's Artes Fotográficas Ltda. Objeto acréscimo de até 25% de revelações de fotos p/ a SEMDS; CRAS; Pró Jovem e Jornada Ampliada totalizando 1.250 fotos conforme art. 65, § 1º e prorrogação de prazo até 30/06/12 inciso IV do § 1º art. 57 ambos da Lei 8.666/93..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:124EABF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 212/2011, PL 613/2011, a compra de internação e tratamento cirúrgico para o paciente Antônio Carlos dos Santos, em caráter de urgência, nos termos do permissivo constante no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor estimado de R$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinqüenta reais). Dotação orçamentária: 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00 Ficha 456.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C33E4BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Permissionário: Escola de Aviação Civil EMFA Ltda-ME. Objeto permissão exclusiva para fins de abrigamento de aeronaves a utilização de 140,76 m2 de área denominada hangar 18 situado na Av. Márcio Notini, 96 B. Jusa Fonseca no Aeroporto Municipal Brigadeiro Antônio Cabral, o permissionário se obriga a recolher até o

dia 05 de cada mês subseqüente e mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda o valor mencionado no Termo de Permissão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F31C6CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONTRATO 22/10 DO PL. 39/10.

Contratado (a): Jesus Venâncio Amaral – ME. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12 conforme cláusula segunda item 2.1 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6D41BEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 159/11.

Conveniado (a): Formatar Consultoria Empresarial Ltda. Objeto realização de palestras com foco em formação profissional nos seguintes temas: finanças pessoais; marketing pessoal; desenvolvimento de carreira e empreendedorismo, motivação e realização pessoal. Prazo 07/12/11.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02470AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 48/11 TP 13/11 DO PL. 424/11.

Contratado (a): Bom Jesus Construções e Pavimentações Ltda – ME. Objeto contratação de empresa para prestação de serviço de obras de engenharia no CMEI Candidès no Bairro Campina Verde/Divinópolis. Valor R$ 213.261.57. Prazo 08 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.04.01.12.365.0402.1021.4.4.90.51.00 ficha 303.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DAB77FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 32/11 PREGÃO 223/11 DO PL. 397/11.

Contratado (a): Viação Zoios Tur Ltda. Objeto prestação de serviços de transporte em veículo conforme anexo I do edital. Valor R$ 2,29 por km. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.39.00 ficha 829.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5857EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 33/11 PREGÃO 223/11 DO PL. 397/11.

Contratado (a): Jesus Venâncio Amaral. Objeto prestação de serviços de transporte em veículo conforme anexo I do edital. Valor R$ 1,00 por km. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3. 90.39.00 ficha 835

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A27F7103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 60/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): Teleon Telecomunicações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/03/12 conforme cláusula segunda item 2.1 do contrato e alteração de endereço p/ a Rua Cel. João Notini, 360 centro p/ atendimento ao CREAS.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:948E5D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 75/10 DO PL. 245/10.

Contratado (a): Teleon Telecomunicações Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:81232528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 46/10 DO PL. 590/10.

Contratado (a): Norival Nasareth de Oliveira. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A068608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 03/11 AO CONTRATO 22/09 DO PL. 126/09

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Edvaldo Aparecido Souza. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:16D6E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 606/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 606/2011, Processo nº. 174/2011, Tomada de Preços nº. 041/2011**, Objeto: execução das obras do CAPS com 262,00 m2, na sede deste município, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - Valor Global **R$ 347.286,64 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, vigência 06 (seis) Meses.

Grão Mogol-MG, 27 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9403B644

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2011 - PROCESSO Nº. 174/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 174/2011, Tomada de Preços nº. 041/2011**, Objeto: execução das obras do CAPS com 262,00 m2, na sede deste município, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - Valor Global R$ **347.286,64 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**

Grão Mogol-MG, 27 de Dezembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8DDBDFBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 605/2011

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 605/2011, Processo nº. 175/2011, Tomada de Preços nº. 042/2011**, Objeto: serviços de reforma e ampliação da escola municipal Antônio Pereira do Nascimento, na comunidade de Palmital, município de Grão Mogol, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - Valor Global **R$ 253.045,36 (duzentos e cinqüenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, vigência 06 (seis) Meses.

Grão Mogol-MG, 27 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5346F0C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2011 - PROCESSO Nº. 175/2011

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 175/2011, Tomada de Preços nº. 042/2011**, Objeto: serviços de reforma e ampliação da escola municipal Antônio Pereira do Nascimento, na comunidade de Palmital, município de Grão Mogol, Contratado: Campo Belo Materiais de Construção e Serviços Ltda, CNPJ nº. 02.354.111/0001-21 - Valor Global **R$ 253.045,36 (duzentos e cinqüenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**

Grão Mogol-MG, 27 de Dezembro de 2011.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:570BB878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº007/2011

A Secretaria Municipal de Administração comunica que foi prorrogado o prazo para inscrições referentes ao Processo Seletivo Simplicado nº007/2011 até as 17 horas do dia 27/12/2011.

Japaraíba, 23 de dezembro de 2011.

IONE MARIA LOPES GONTIJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:69C3777E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/11

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/11 – Du Valle Engenharia Ltda. Preço total estimado deste termo aditivo de 25% do quantitativo contratado de Ortopolifostato de Sódio em base seca, correspondendo 6.300kg é de R$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais). Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/12/2013.
João Monlevade, 26 de Dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:4FB013B1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que se **Retifica** a publicação do Contrato Administrativo nº: 016/11 – Código Identificador 43EDF354 referente ao Pregão Presencial nº 011/2011, **alterando-se o texto da publicação**
Onde se lê: "O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/11 – Du Valle Engenharia Ltda. Preço total estimado deste termo aditivo para ligações de rede de água potável e recomposição de pavimentação passeio e padrão é de R$ 62.317,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais). Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/12/2013."
Ler-se-á: "O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do seguinte Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/11 – Du Valle Engenharia Ltda. Preço total estimado deste termo aditivo para ligações de rede de água potável e recomposição de pavimentação passeio e padrão é de R$ 62.317,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezessete reais). Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/03/2012".
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente "Retificação", conforme §4º do art.21 da Lei 8.666/93.
João Monlevade, 26 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor do Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3A113DF9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 062/2011 – INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA – O Primeiro Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do contrato, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, art. 57 inciso IV.
A vigência deste termo aditivo é de 01/01/2012 até 31/12/2012

João Monlevade, 26 de Dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D8989B4A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2011

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. FLÁVIO DUARTE PINTO, torna público a celebração do Segundo termo Aditivo ao contrato nº. 07/2011 – POSTO LULU LTDA – O Segundo Termo Aditivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro conforme disposto da letra "d" do inciso II e § 8° do art. 65 da Lei 8666/93, além da prorrogação da vigência do instrumento contratual. O valor do etanol sofre reajuste de 4,85% e passa de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos), o litro para R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos). A vigência será de 0101/2012 a 31/03/2012.

João Monlevade, 26 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:2793003C

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Flávio Duarte Pinto, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2011 – BANCO DO BRASIL S/A. Aditivo com vigência de 01/01/2012 à 31/12/2012.

João Monlevade, 26 de Dezembro de 2011.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:EC415069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura de Lagamar torna público que realizará LEILÃO nº. 002/2011 para venda de veículos. O Leilão será na garagem da Prefeitura, à Rua Patos de Minas, 69, Centro, Lagamar/MG, dia 29/12/2011, às 13 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura. Informações fone (34) 3812-1125, das 9 às 16 h. Lagamar, 14 de dezembro de 2011.

JUVENAL CORREA DE MATOS
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:9C8501E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 024/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2011, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 016/2011 de 16 de agosto de 2011, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:828584DA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 025/11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

"PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Considerando o disposto no Art. 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o Parágrafo Único do Art. 172, da Lei Municipal nº. 933/98, de 27 de Maio de 1998.
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I- Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de outubro de 2011, o prazo para a Comissão nomeada pela Portaria nº. 015/2011 de 16 de agosto de 2011, concluir os seus trabalhos.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Dezembro de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:9A6A44F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZ – COMUSB.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e onze, às dezoito horas, na Sala Verde "Pau Terra", reuniram-se os conselheiros: Sirlânia Maria de Jesus Veloso, José Gildo Rodrigues da Silva, Dário Paulinelli Ribeiro, Dálcio Cristiano Chaves, Roberto Luiz Basílio Pereira, Andréia da Cruz Costa, Basílio da Silva e Eulália dos Reis. O Presidente do COMUSB, Roberto Basílio, iniciou a reunião, cumprimentou os conselheiros presentes e apresentou a pauta: Acolhida dos presentes; Leitura da ata da reunião de 26/10/2011; Deliberação acerca do plano de ação do SAAE apresentado na assembléia de 28/09/2011; Informações sobre o andamento do plano de ação do SAAE; Prestação de contas da arrecadação do SAAE; Informes gerais; Encerramento, a qual foi aprovada. Feita a leitura da ata de 26/10/2011, a mesma foi colocada em discussão e aprovada com ressalva pelos conselheiros presentes. Prosseguindo, passou-se ao próximo item da pauta, deliberação acerca do plano de ação do SAAE apresentado na assembléia de 28/09/2011. Iniciados os debates, os conselheiros fizeram suas considerações e ao final da discussão foi acolhida a sugestão do Presidente Roberto Basílio em acrescentar no referido plano de ação as seguintes medidas: descobrir os pv's ocultos e construir pv's nos locais onde não existam. Com a palavra, o conselheiro Dálcio Chaves falou sobre um entupimento da rede de esgoto na esquina das ruas Doutor Melo Viana e Vigário Parreiras cuja obstrução causou refluxo em uma residência próxima ao local, o qual foi causado pelo excesso de carga orgânica proveniente da empresa Frango Pimenta. Dálcio disse ainda que em vistoria ao local verificou-se irregularidades e que o proprietário recebeu as devidas orientações, se prontificando a fazer as adequações necessárias para solucionar o problema. Dando continuidade a reunião, o Presidente Roberto Basílio perguntou ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o conselheiro Dálcio Chaves, como estava o andamento do plano de ação do SAAE para aperfeiçoamento do sistema sanitário no Município de Luz/MG. Com a palavra, Dálcio Chaves respondeu que haverá um atraso no cronograma, uma vez que com o PAC 2, todas as empresas do setor estão dedicadas na entrega de projetos cujo prazo é programado, por isso, ainda não foi possível elaborar os mapas das redes de água, de esgoto e rede pluvial. Dálcio completou dizendo que, além disso, o projeto de esgotamento sanitário de Esteios deveria ser priorizado, pois, como o Município de Luz atendia aos critérios da FUNASA seriam grandes as chances da cidade ser contemplada. Prosseguindo, Dálcio disse que a Funasa irá investir em todo o Brasil R$ 4.000.000.000 (quatro bilhões de reais) a razão de R$1,00 (um real) de recurso para R$17,00 (dezessete reais) de demanda. Continuando, o conselheiro Dálcio falou que dos 10.000 (dez mil) projetos que a FUNASA recebeu a cidade de Luz/MG foi selecionada para a última fase, que é a visita técnica, ao apresentar o projeto de Esteios que está orçado em R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a construção de todo o sistema desde as redes até a estação de tratamento. Aproveitando o ensejo, Dálcio falou sobre a limpeza do reservatório de Esteios e mostrou uma foto de como o mesmo estava sujo. Com a palavra, o conselheiro Basílio questionou o mau cheiro no Córrego Açudinho. Dálcio respondeu que continua a operação de conectar as redes e que com a execução do plano de ação espera-se resolver o problema. Terminada a discussão acerca do plano de ação do SAAE, o mesmo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a reunião, passou-se ao próximo item da pauta, prestação de contas do SAAE, momento em que o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conselheiro Dálcio Chaves, falou que até a data desta reunião, o valor faturado correspondia a R$163.045,80 (cento e sessenta e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos), o valor estornado somava R$ 89.671,55 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos), o valor arrecadado até o vencimento foi de R$ 26.802,28 (vinte e seis mil, oitocentos e dois reais e vinte oito centavos) o que corresponde a um percentual de 33.59% (trinta e três ponto cinqüenta e nove), já o valor arrecadado após a data de vencimento foi de R$ 13.868,09 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) o que equivale a um percentual de 17.38% (dezessete ponto trinta e oito), arrecadando assim um total de R$ 40.670,37 (quarenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos) o que equivale a um percentual de 50.96% (cinqüenta ponto noventa e seis), e valores a receber num total de R$ 39.131,40 (trinta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) correspondente a 49.04% (quarenta e nove ponto quatro décimos). Iniciada a discussão, os conselheiros puderam fazer suas considerações e esclarecer suas dúvidas acerca dos valores arrecadados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no primeiro mês em que se cobrou pelo tratamento do esgoto. Dando continuidade a reunião, e passando aos informes gerais, o Presidente Roberto Basílio perguntou aos conselheiros que desejavam fazer o uso da palavra, oportunidade em que conselheiro Dálcio Chaves mostrou a gravação de programa Câmara em Foco, transmitido em vinte e três de novembro de dois mil e onze pela emissora de rádio local, e que falou acerca da visita a nossa cidade da Sra. Tânia Maria Duarte, vice-presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, que veio especialmente a cidade de Luz para conhecer o sistema de saneamento municipal, e que a mesma teceu comentários muito positivos. Prosseguindo, o conselheiro Dálcio Chaves abriu a página do Diário Oficial da União e mostrou a portaria nº 690 de 17 de novembro de 2011: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE PORTARIA No- 690, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011O Presidente da Fundação Nacional de Saúde - Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, XII, do Decreto n° 7.335, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU do dia 20 subseqüente, e;Considerando os critérios de elegibilidade e prioridade estabelecidos pela Portaria Funasa No- 566, de 03 de outubro de 2011, em seu ANEXO I resolve: Art. 1º Convocar os municípios constantes do Anexo I desta Portaria para apresentarem às Superintendências Estaduais da Funasa os documentos a seguir relacionados visando instruir o processo para formalização de convênio objetivando o apoio a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico: I - Ofício de solicitação do proponente; II - Plano de trabalho impresso e assinado; III - Orçamento detalhado de acordo com Planilha Orçamentária, preenchida conforme modelo orientativo disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa; IV - Quadro de Informações Preliminares do Município e do Plano de Mobilização Social, preenchido conforme ANEXO III da Portaria 566/2011; e, V - Termo de Referência para elaboração de planos municipais de saneamento básico. § 1º Os procedimentos relativos ao convênio estarão sujeitos às normas estabelecidas pela Funasa por meio da Portaria 623, de 11/05/2010 e legislação correlata. § 2º A documentação técnica deverá ser entregue e protocolada, nas unidades estaduais da Funasa, até as 18h do dia 16/12/2011, devendo o proponente/convenente manter em sua guarda, para futura averiguação, o comprovante de entrega. Art. 2º Fica o Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT, da respectiva Superintendência Estadual, responsável pela análise, solicitação de ajustes e complementações da referida documentação técnica, quando couber. Parágrafo Único. As Superintendências Estaduais da Funasa deverão encaminhar, até o dia 19/12/2011, impreterivelmente, à Presidência da Funasa, a relação dos municípios que protocolaram os documentos técnicos e data de entrega. Art. 3º O não cumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 1º desta Portaria poderá acarretar a extinção da proposta selecionada. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO

ANEXO I

AC	Plácido de Castro
AC	Senador Guiomard
AL	Cacimbinhas
AL	Olho d'Água das Flores
AL	Piaçabuçu
BA	Andorinha
BA	Camacan
BA	Cansanção
BA	Firmino Alves
BA	Ibiassucê
BA	Itaju do Colônia
BA	Maragogipe
BA	Pau Brasil
BA	Pintadas
BA	Rio de Contas
BA	Rio do Antônio

CE	Amontada
CE	Bela Cruz
CE	Brejo Santo
CE	Caridade
CE	Cedro
CE	Lavras da Mangabeira
CE	Várzea Alegre
ES	Ibiraçu
ES	Iconha
ES	Marataízes
ES	Muqui
GO	Alvorada do Norte
GO	Cachoeira Alta
GO	Cavalcante
GO	Damianópolis
GO	Itapirapuã
GO	Mundo Novo
GO	Portelândia
GO	Trombas
GO	Uirapuru
MA	Fortaleza dos Nogueiras
MA	Matões
MA	Palmeirândia
MA	Parnarama
MA	Paulino Neves
MA	São Bento
MA	São Luís Gonzaga do Maranhão
MG	Aimorés
MG	Alto Jequitibá
MG	Alvarenga
MG	Andradas
MG	Caiana
MG	Campos Gerais
MG	Capinópolis
MG	Coração de Jesus
MG	Elói Mendes
MG	Entre Rios de Minas
MG	Espera Feliz
MG	Francisco Sá
MG	Guarani
MG	Guiricema
MG	Lajinha
MG	Luz
MG	Manhumirim
MG	Matipó
MG	Paraopeba
MG	Pedra do Indaiá
MG	Piranga
MG	Recreio
MG	Santa Juliana
MG	Santana do Manhuaçu
MG	São João do Manhuaçu
MG	São Roque de Minas
MG	Visconde do Rio Branco
MS	Nioaque
MS	Ribas do Rio Pardo
MT	Figueirópolis D'Oeste
MT	Nova Guarita
MT	Nova Ubiratã
MT	Pontal do Araguaia
PA	Inhangapi
PA	Peixe Boi
PA	Primavera
PA	São Caetano de Odivelas
PB	Araruna
PB	Cacimba de Dentro
PB	Cubati
PB	Lagoa de Dentro
PB	Nova Floresta
PB	Taperoá
PE	João Alfredo
PE	Parnamirim
PE	Serrita
PE	Trindade
PE	Triunfo
PI	Baixa Grande do Ribeiro
PI	Barras
PI	Bocaina
PI	Campo Maior
PI	Castelo do Piauí
PI	Esperantina
PI	Nazaria
PI	Porto
PI	Regeneração
PI	Várzea Branca
PR	Ampére
PR	Araruna
PR	Barbosa Ferraz
PR	Campina do Simão
PR	Guaraniaçu
PR	Luiziana
PR	Matelândia
PR	Medianeira
PR	Nova Aurora
PR	Palmital
PR	Porto Rico
RJ	Natividade
RN	Angicos
RN	Parelhas
RN	Santa Cruz
RN	Santana do Matos
RN	Santana do Seridó
RO	Cujubim
RO	Nova Brasilândia D'Oeste
RS	Bossoroca
RS	Caibaté
RS	Canudos do Vale
RS	Catuípe
RS	Ciríaco
RS	Encantado
RS	Entre Rios do Sul
RS	Lagoão
RS	Liberato Salzano
RS	Maçambara
RS	Nova Esperança do Sul
RS	Porto Lucena
RS	São Francisco de Assis
SC	Faxinal dos Guedes
SC	Ituporanga
SC	Palmitos
SC	Pouso Redondo
SC	Seara
SE	Divina Pastora
SE	Poço Redondo
SP	Anhumas
SP	Bariri
SP	Bernardino de Campos
SP	Flórida Paulista
SP	Iaras
SP	Lourdes
SP	Osvaldo Cruz
SP	Pereira Barreto
SP	Regente Feijó
SP	Sagres
SP	Santa Mercedes
SP	Timburi
SP	Turiúba
TO	Monte do Carmo
TO	Novo Acordo
TO	Ponte Alta do Bom Jesus
TO	Tupiratins

Finalizando, o conselheiro Dálcio Chaves, ressaltou que esta portaria seleciona os municípios que receberão recursos para elaborar seus planos municipais de saneamento. Não havendo nada a tratar, o Presidente Roberto Basílio encerrou a reunião e eu, Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Primeira Secretária, lavrei esta ata que após lida e se achada conforme será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:E55434C7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/11- PRC- 3073/11- AUXILIAR DE SERVIÇOS CONSELHO TUTELAR.

COMO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRC Nº 03073/2011 – PREGÃO Nº 074/2011.** Objeto **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇAO DE AUXILAR DE SERVIÇOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE LUZ/MG PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, VISANDO AUXILIAR AOS CONSELHEIROS NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, FUNÇÕES DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO". VENCEDORA DO CERTAME: GISLENE LEITE DE OLIVEIRA - VALOR**

GLOBAL: R$ 8.520,00. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 26.12.11.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:06AF45DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALº 017/2011

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível e lubrificantes através do sistema de registro de preços para abastecimento da frota municipal**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2012**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, situada à Praça José Batista, nº 1.000, Centro, telefone para contato nº (38) 3 825 1198, em horário comercial.

Montezuma - MG 26 de Dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DOS ANJOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:EAAAE985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2011

Em reunião realizada em 13 de dezembro de 2011 com os Presidentes e representantes dos Conselhos Municipais, com base em suas competências regionais e nas atribuições conferidas pelo DECRETO nº 6.635/2011;

RESOLVE:

CONVOCAR a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL.

Art. 1º – Fica criada a Comissão Organizadora responsável pela realização e organização da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social – CONSOCIAL será realizada no dia 12 de janeiro de 2012 com início às 16h, no Sindicato Rural de Pará de Minas.

Art. 3º – A Comissão Organizadora é composta por:
Flávio Medina Neto - Presidente Conselho Municipal de Saúde
Neide Maria de Almeida - Conselho Municipal de Saúde
Áglia Campolina Leitão Mendonça - Conselho Municipal de Assistência Social
Clarice Vieira Mesquita - Conselho Municipal de Educação
Rafaella Pimenta Flores - Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Edelma Silva Lopes - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
José Roberto Pereira – Conselho Municipal de Cultura

FLÁVIO MEDINA NETO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:1F17D306

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 065/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Santa Maria Ltda. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$ 156.000,00.Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 003/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:DE0ECEDE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 099/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e Empresa Braulino F. Oliveira Ltda. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$ 27.000,00.Fundamento legal: Lei 8.666/93. INEX 004/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:A24A7B7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 390/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rubens Serafim da Silva. Objeto: prestação de serviços de colocação de forro no telhado do prédio do museu histórico. Valor: R$5.500,00. Dotação: 02.13.13.392.0037.2.149.449051-461. Vigência: 22/12 a 01/01/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. CC 010/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:8DB72E10

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
REVOGAÇÃO TERMO RESCISÃO CONTRATO 099/2010

firmado entre o Município de Pará de Minas e Lúcia Guimarães de Menezes e outros. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2011.Publicado no dia 06/12/2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EDA2D5D3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 389/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda. Objeto: aquisição de um ônibus. Valor: R$236.840,00. Dotação: 0207.1236100291.006-449052-0162. Vigência: 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 018/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:72762666

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 351/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e o Sr. Salustiano de Araújo. Objeto: prorrogação de prazo por mais 05(cinco) meses. Valor: R$ 3.850,00.Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 042/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:58706CF5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 153/2010 firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio Gomes Pintony. Objeto: prorrogação de prazo para o exercício de 2012. Valor: R$17.152,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 024/10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AC44E54E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO

Termo de Rescisão do contrato 359/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Control Service Ltda. Objeto: Rescisão do contrato de forma unilateral. Fundamento legal: Art. 78, I c/c art. 79, I da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:4FCDC604

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato 216/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marina Rodrigues Nogueira. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:5A459FB5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato 170/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Antônio de Pádua Oliveira. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:348CFE12

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato 174/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Rene Rodrigues Viegas Oliveira. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:153FCAB9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato 169/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Getúlio Lopes de Souza Júnior. Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:6093BBD2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo de Rescisão do contrato 266/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Locpam Locadora Paraminense Ltda.

Objeto: Rescisão do contrato de forma bilateral. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:AA765D66

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato nº 352/2011 firmado entre o Município de Pará de Minas e A&S Construtora Ltda. Objeto: prorrogação de prazo por mais 01(um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CON 026/11.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:EABB323A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 391/2011: firmado entre o Município de Pará de Minas e Engesp Construções Ltda. Objeto: prestação de serviços de reforma da Ponte dos Penhas. Valor: R$91.443,51. Dotação: 0214.2678200522.164-449051-514. Vigência: 26/12 a 26/02/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. TP 007/2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 26 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:D6F7525E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 210/2011 – PRC 1670/11

Fica modificado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: Segue novo Anexo I – Discriminação do material/produto, objeto do certame, proposta comercial Segue novo Anexo VII – Projeto Básico/Termo de Referência e ainda: ONDE SE LÊ: XII DA LOCAÇÃO – O Projeto Bariri em Forma ocorrerá (…) 12.1.1 – A montagem das tendas e do equipamento (…) TERMO DE REFERÊNCIA 2) Critérios de aceitação do objeto e prazo de execução do contrato: 2.1 O Projeto Bariri em Forma ocorrerá (…) 2.1.1 – A montagem das tendas e do equipamento (…) LEIA-SE:XII DA LOCAÇÃO – O Projeto Bariri em Forma ocorrerá no período de 16 a 27 de janeiro de 2012 (…) 12.1.1 – A montagem das tendas e do equipamento de som deverá ocorrer no dia 14 de janeiro de 2012 na parte da manhã e a desmontagem deverá ocorrer no dia 30 de janeiro de 2012 (…) TERMO DE REFERÊNCIA 2) Critérios de aceitação do objeto e prazo de execução do contrato: 2.1 O Projeto Bariri em Forma ocorrerá no período de 16 a 27 de janeiro de 2012 (…) 2.1.1 – A montagem das tendas e do equipamento de som deverá ocorrer no dia 14 de janeiro de 2012 na parte da manhã e a desmontagem deverá ocorrer no dia 30 de janeiro de 2012 (…) Em virtude desta modificação fica alterada a data de abertura do mesmo em que: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 28 de dezembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 08:00 horas, do dia 28/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 09:30 horas do dia 06 de janeiro de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 10:00 horas do dia 06 de janeiro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão". "A abertura da sessão será às 10:00 horas, do dia 06/01/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 23 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D934F6FC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 217/2011 – PRC Nº 1503/11

(Secretarias Diversas)Objeto: aquisição de uniformes. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 10/01/12. Abertura: 10/01/12 às 08:00 horas. Pará de Minas, 26/12/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:2E606130

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO (EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2011 PRC 1678/11)

O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.313.817/0001-85, com edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº 30, bairro Centro, através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 10.000/2011, torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO (Edital de Chamada Pública nº 003/2011 PRC 1678/11) para fins de AQUISIÇÃO DE frutas, verduras, polpa de fruta e ovos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento aos mandamentos da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento, cujo recebimento da documentação e do projeto de venda de grupos formais estará aberto no período de 27 de dezembro de 2011 a 30 de dezembro de 2011, de 08:00 horas às 16:00 horas. Pará de Minas, 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:4B3E348A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2.011

AUDIÊNCIA PÚBLICA – CONTRATO DE PROGRAMA DA COPASA

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas promoverá, no dia 05 de Janeiro de 2.012, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Pará de Minas, MG, localizada na Praça Francisco Torquato, nº100, centro, nesta cidade, Audiência Pública para apresentar à população deste município a proposta do Contrato de Programa a ser celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e Município de Pará de Minas, que será

encaminhado ao Plenário da Câmara para votação e posterior promulgação da lei.
A Audiência Pública tem o escopo exordial de apresentar e esclarecer a população sobre o Contrato de Programa e seus respectivos anexos para a celebração de um contrato de 30 (trinta) anos.
A presente convocação de audiência pública se fundamenta nos ternos do art. 11, IV da lei Federal 11.445/2.007 e do Decreto Municipal 6636/2.011.
Os detalhes serão esclarecidos na própria Audiência Pública e o texto proposto está disponível nos Sites:
www.parademinas.mg.gov.br
www.camarapm.mg.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Com o intuito de promover um amplo debate de forma ordenada e com maior fluides, a população de Pará de Minas poderá inscrever-se para se manifestar durante a audiência pública, na Secretaria Municipal de Planejamento até as 17:00 horas do dia 04 de janeiro de 2.012, lembrando que o salão nobre da Câmara estará aberto a toda população que queira acompanhar seus trabalhos.
A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:
1) As audiências públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
1.1) todos os participantes deverão assinar o livro de presença constando o nome por extenso, endereço e telefone;
2) as inscrições serão feitas apenas por cidadãos ou entidades que queiram pronunciar sobre a matéria, utilizando-se do parlatório, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo possível uma única inscrição por cidadão ou entidade.
3) para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma manifestação;
4) cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação;
4.1) os inscritos se utilizarão do Parlatório do Salão Nobre da Câmara Municipal tendo o período de 05 (cinco) minutos para expor suas convicções, obedecida a ordem de inscrição, e as mesmas deverão ser pertinentes ao Contrato de Programa;
4.2) o Presidente da Audiência, ou quem o mesmo determine, responderá acerca do cogitado e o inscrito terá 03 (três) minutos para a réplica, tendo o Presidente da Audiência a liberalidade de prosseguir ou dar por termo a discussão sobre o assunto.
4.3) as discussões serão transcritas na Ata da Audiência que será também encaminhada juntamente com o Contrato de Programa;
5) não será permitida a entrada com com instrumentos de sopro ou qualquer instrumento acústico que possam conturbar a Audiência Pública, sendo vedada ainda, a entrada de bandeiras e faixas representativas de entidades e/ou partidos políticos;
6) serão disponibilizados 30 (trinta) minutas do Contrato de Programa no Salão Nobre da Câmara Municipal para livre consulta das propostas;
7) a Audiência Pública terá início às 08:00 horas da manhã do dia 05 de Janeiro de 2.012 e terá como termo máximo às 12:00 horas;
8) acaso os assuntos discutidos ultrapassem às 12:00 horas, o presidente da Audiência poderá suspender os trabalhos por duas horas, retornando as atividades às 14:00 horas não podendo ultrapassar às 17:00 horas, preferencialmente;
9) não haverá prorrogação da audiência para o dia seguinte;
10) não será permitido o uso do Parlatório para discussões alheias ao escopo da audiência como discussões partidárias, de cunho promocional ou conteúdo anti-técnico.
As autoridades técnicas do município e da COPASA darão explanações técnicas sobre a matéria em debate antes de submetê-la à apreciação e aprovação legislativa, constando na Ata as sugestões recebidas e seus comentários, conforme consulta popular.
E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

Pará de Minas, MG, em 22 de dezembro de 2.011.

JURANDYR DE FARIA LEITÃO
Secretário Municipal de Planejamento e

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:4D2327C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO

Edital Nº 070/2011, Processo Nº 106/2011. O Município de Perdizes informa que esta cancelada a licitação modalidade Pregão Presencial Nº 070/2011, que seria realizado no dia 02/01/2012, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa para fornecimento de Leite Pasteurizado, Pão de Sal (tipo Francês) e Café Torrado.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1695BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTES
AVISO DE CANCELAMENTO

Edital Nº 069/2011, Processo Nº 105/2011. O Município de Perdizes informa que esta cancelada a licitação modalidade Pregão Presencial Nº, que seria realizado no dia 02/01/2012, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, Oleo Diesel, Gasolina e Etanol.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5542925D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2737/2011

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Faz desafetação em área de terreno que especifica".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada e descaracterizada de sua atual destinação a área de terreno denominada **"Área Para Equipamentos Comunitários"**, localizada na Quadra H, Bairro/Loteamento Serra dos Montes, com área total de 557,18 m² (quinhentos e cinqüenta e sete metros quadrados e dezoito centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

FRENTE: 62,28 m confrontando com a Rua José Antônio de Oliveira;
FUNDOS: 60,0 m confrontando com os lotes 112, 113, 114, 115, 116 e 117 da quadra H;
LADO DIREITO: 17,78 m confrontando com o lote 128 da quadra H;
LADO ESQUERDO: 0,78 m confrontando como o lote 111 também da quadra H.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda do Projeto Lei nº 57/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:741407C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.691/2011

DISCIPLINA NORMAS QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO PARA AS ROTINAS DA FROTA E TRANSPORTE MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Titulo I

DOS OBEJTIVOS, ABRAGÊNCIAS E FINALIDADES:

Art. 1 – Disciplina os procedimentos e elaboração para o controle de Frota e Transporte do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Nacional).

I – Abrangerá o presente Decreto, todos os órgãos e Departamentos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecendo rotinas de manutenção e conservação de frota, orientando os condutores de veículos.

II - Dispõe sobre o procedimento de Controle Interno para as rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do Poder Executivo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.

Titulo II
DA BASE LEGAL

Art. 2° - Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional) e Lei Complementar Municipal nº 003, de 31/01/2006 (Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Prata, MG) e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade de proteger o Patrimônio Público contra o uso indevido, bem como visando atender a legislação e evitar infrações e trânsito, a Administração Municipal determina aos condutores de veículos do Poder Executivo, a adoção dos procedimentos constantes deste Decreto na prática de suas atividades.

Capitulo I
DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

Art. 3° - Para fins deste Decreto considera-se frota municipal, as máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral e todos os demais instrumentos necessários para a execução de obras e serviços públicos municipais.

I - Cada departamento será responsável pelo gerenciamento e guarda da frota municipal sob sua responsabilidade mencionada neste instrumento.

II - Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverá ser obrigatoriamente requisitado, pelo Diretor do Departamento a que estiver lotada a frota, ao Supervisor da Divisão da Oficina Mecânica, respeitando os tramites legais.

III – A frota municipal deve ser utilizada de acordo com as recomendações do fornecedor e da fábrica.

IV - O gestor de cada Diretoria nomeará um responsável pela coordenação, organização e serviços mencionados neste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos de veículos e máquinas locados pelo Município, cuja responsabilidade pelo abastecimento e manutenção seja do Município, estes deverão ser cadastrados temporariamente no Sistema de Frota, com as informações constantes no processo licitatório que deu causa.

Art. 4° - Toda a frota municipal é patrimônio público, somente podendo ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.

§ 1° - O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.

§ 2° - A solicitação de quaisquer componentes da frota municipal para serviços locais, ou seja, dentro dos limites do Município deverá ser efetuada, preferencialmente, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, através do responsável pela coordenação e organização de serviços por ordem de prioridade, informando data, horário, itinerário, tipo de serviço e permanência no local de destino.

Titulo III

DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

Art. 5° - A partir da publicidade deste Decreto determina-se a obrigatoriedade do controle, através do Sistema de Frota, de entrada e saída da frota municipal do pátio ou local estipulado pela Diretoria de Administração, com identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle de frota, desde que autorizado, por escrito, pelo respectivo Diretor ou servidor designado pelo mesmo.

I - O deslocamento de qualquer componente da frota municipal será efetuado mediante autorização do responsável por cada unidade de frota, sendo obrigatório gerar a autorização através do Sistema de Frotas (**Solicitação de Veículos - *Anexo I***), devendo constar, também, no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo o tipo de equipamento, a placa, o nome do condutor, data e hora de saída e chegada, a quilometragem da saída e da chegada.

II – A solicitação para deslocamentos dos componentes da frota deverá ser previamente agendada no mínimo três dias de antecedência com cada responsável pela unidade de frota. Ao realizar o agendamento o solicitante deverá especificar o motivo do deslocamento, o local e endereço completo. (Conforme modelo de Solicitação) – Anexo II.

III - Os condutores deverão limitar-se a executar o percurso preestabelecido no registro de movimentação, sendo proibido o desvio para qualquer outro local, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no Diário de Bordo.

IV - O não cumprimento das determinações deste Decreto configura imputação de responsabilidade ao(s) envolvido(s) nos termos da lei.

V - Os veículos serão abastecidos através de **"Autorização de Abastecimento"** – **Anexo III -**, expedida pelo responsável através do Sistema de Frotas, atendendo o seguinte:

a) Os abastecimentos serão realizados nos postos credenciados, determinados pela Administração Municipal através de processo licitatório.

b) Os cupons fiscais ou notas fiscais emitidos por ocasião dos abastecimentos deverão conter, obrigatoriamente: Placa do veículo; quilometragem constante no hodômetro ou hora constante no horímetro; tipo do combustível; quantitativo de litros abastecidos; preço unitário e total do combustível.

c) É proibido a emissão de autorização de abastecimento para qualquer componente da frota municipal que não estiver com o Hodômetro e/ou Horímetro, conforme o tipo do componente, em perfeito funcionamento.

d) É dever do motorista ou condutor, no ato do abastecimento, informar corretamente a quilometragem constante no hodômetro e a hora constante no horímetro, sob pena de ser responsabilizado pelo valor integral do abastecimento realizado, a ser descontado em sua folha de salário.

e) Os cupons ou notas fiscais referentes aos abastecimentos realizados em postos de combustível fora do âmbito do município apresentados nas prestações de contas do Adiantamento de viagem deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes itens: Placa do veículo; quilometragem constante do hodômetro no momento do abastecimento; tipo do combustível; quantitativo de litros abastecidos; preço unitário e total do combustível. Constatada a falta, no cupom ou nota fiscal de abastecimento, de qualquer destes itens deverá o Departamento de Finanças glosar a despesa e exigir do servidor responsável a restituição do valor correspondente ao abastecimento.

§ 1° - Mensalmente deverá ser gerado relatório de Despesas com Abastecimento por cada unidade de frota através do Sistema de Frotas, que identificará os gastos mensais com quilometragem e abastecimento. Os responsáveis pelas unidades de frotas deverão avaliar tais relatórios e alertar os Diretores dos Departamentos sobre possíveis problemas e fraudes apresentados no uso da frota.

§ 2°- Diariamente, os condutores deverão registrar no **Diário de Bordo** (**Anexo IV**) a quilometragem (inicial e final), para os veículos da frota que possuem hodômetro; e hora (inicial e final) para os veículos da frota que possuem horímetro.

§ 3° - Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob a sua direção o ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no **Mapa de Bordo Check List (Anexo V**) visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação do Supervisor da Divisão da Oficina Mecânica.

Art. 6° - Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverá ser obrigatoriamente requisitada ao Supervisor da Divisão da Oficina Mecânica, pelo Diretor do Departamento onde estiver lotada a frota, para que seja realizado o orçamento. Ao tomar conhecimento do orçamento O Diretor do Departamento deverá consultar os servidores responsáveis pelo gerenciamento do orçamento a possibilidade de efetuar a despesa.

I - Os dados e informações constantes da ficha de controle de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimentos, assim como outros gastos com manutenção serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do quilometro (km) rodado e consumo ou hora trabalhada;

II - Nenhum dos componentes da frota municipal poderá deslocar-se sem documentação legal e sem o perfeito funcionamento do hodômetro ou horímetro, luzes, freio e todos os itens veicular obrigatórios que se fazem necessários;

III - Encerrada a circulação diária, os componentes da frota municipal deverão ser recolhidos à garagem que estiver vinculada, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura do Município de Prata, a saber:

a) das 7h30 às 17h00, para a frota de veículos leves;

b) Após horário estabelecido nos incisos I e II, com prévia comunicação do responsável pelo controle da frota municipal e/ou diretor e com sua autorização, quando o veículo estiver em serviço e/ou viagem;

c) À garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, deverão ser recolhidos os componentes da frota municipal lotados no Departamento de Administração, Gabinete do Prefeito, Departamento da Educação e Cultura e do Departamento da Promoção Humana;

d) À garagem do Almoxarifado Central, localizada à Rua Agenor de Oliveira, nº 250, Jardim Ana Carolina, deverão ser recolhidos os componentes da frota municipal lotados no Departamento de Assistência Rural e Departamento de Serviços Públicos;

e) À garagem do Departamento da Saúde, localizada à Rua Santa Catarina, nº 350, Bairro Oliveira II, deverão ser recolhidos os componentes da frota municipal lotados nos Departamentos da Saúde;

IV - Somente com autorização expressa dos Diretores Municipais, ao servidor autorizado, a frota municipal poderá permanecer no local da obra ou serviço desde que comprovada a necessidade;

V - Ao final de cada dia os Diretores Municipais receberão do responsável o relatório da movimentação da frota municipal, pelos quais é responsável, com a contagem dos equipamentos no final do dia e devida comunicação de qualquer desfalque ou desvio dos mesmos.

VI – Determina-se que o motorista de frota mantenha em perfeitas condições de uso, conservação e limpeza, o veículo pelo qual executa sua atividades funcionais, limpando-o interna e externamente, conforme previsto no Anexo III (**Descrição, características e atribuições de cargos**) da Lei Complementar Municipal nº 003, de 31/01/2006 (Plano de Cargos e Salários dos Funcionários Públicos de Prata, MG), onde o Município colocará à disposição toda a estrutura necessária, as quais sejam: espaço físico, insumos de limpeza e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual.

VII - Cada garagem terá um servidor responsável, nomeado pelo Prefeito, através de Portaria, aos quais compete receber a frota quando de seu recolhimento e as notas fiscais e ou cupons fiscais de abastecimento.

Parágrafo único – A Tabela III do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003, de 31/01/2006, é parte integrante deste Decreto, ficando assim, denominado como **"Anexo VI"**, onde consta a descrição dos cargos de "Motorista Veículo Leve", "Motorista de ônibus", "Motorista de caminhão", "Motorista de ambulância", "Tratorista" e "Operador de Máquinas".

Capitulo I

DA POLÍTICA DISCIPLINAR PARA OS MOTORISTAS/CONDUTORES

Art. 7° - A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motorista ou servidor, devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerce.

Art. 8° - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da administração Pública Municipal Direta e Indireta, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições,

quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motoristas, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam, através de ato de designação específico (Modelo - **Anexo VII**), a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

I - A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito), a saber:

a) Categoria "A" condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

b) Categoria "B" condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) e cuja lotação não exceda 8 (oito) passageiros, excluído o motorista;

c) Categoria "C" condutor de veículo motorizado utilizado para o transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas);

d) Categoria "D" condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluído o motorista;

e) Categoria "E" condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, ou ainda, seja enquadrado na categoria trailer.

II - Havendo alteração na Legislação vigente, as alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", acima relacionadas, serão automaticamente substituídas, em conformidade com a lei que a regulamenta.

III - Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:
a) em qualquer atividade de caráter particular;

b) no transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades da Administração Direta ou Indireta;

c) aos sábados, domingo e feriados, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo;

d) desvio e guarda em residências particulares;

Art. 9° - Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam os condutores obrigados a permanecer no local do acidente até realização de perícia, bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou Diretores Municipais de sua lotação, sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B. O. P. (Boletim de Ocorrência Policial) na Delegacia de Polícia e ou Policia Militar local.

§ 1° - Será instaurado, quando necessária, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;

§ 2° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;

§ 3° - Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

Art. 10 - Os motoristas profissionais exercerão atividades produtivas nos intervalos em que estarão disponíveis nos departamentos pertencentes, sob pena de advertência.

Capitulo II

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Art. 11 - Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados e endereçados à Diretoria Municipal de Administração localizada na sede da Prefeitura Municipal de Prata, MG, sito na Praça XV de Novembro, nº 35, centro, CEP 38.140.000 – Prata, GM.

Art. 12 - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário público pelo responsável pela infração.

I - A Prefeitura tem a responsabilidade de comunicar os Autos de Infrações ao Condutor, para que este apresente Defesa Prévia e Recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e na falta desta a de jurisdição devida;

II - O condutor que dispensar a Defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível;

III - O pagamento parcelado poderá ser efetuado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação, podendo, se quiser, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal, bem como, salário percebido pelo mesmo;

b) Caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da Notificação.

Parágrafo Único - O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, o pagamento da multa, responderá a processo Administrativo, até sentença final.

Titulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

Art. 13 - Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas neste Decreto deverão obedecer às ordens do Diretor da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais.

Art. 14 - Os Diretores, Assessores, Gerentes, Coordenadores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;

Parágrafo Único - O não cumprimento do preceituado neste Decreto pelos Motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 15 - Os procedimentos contidos neste Decreto deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do Sistema da Frota e Transporte;

Art. 16 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Diretoria de Administração desta municipalidade.

Art. 17 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

PRATA, MG, 20 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:88F61C28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA

O Prefeito do Município de Prata, faz saber a todos que fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 168/2011, modalidade Dispensa de Licitação nº 045/2011, cujo objeto é Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Carlos Domingos Silva, que se encontra em estado neurovegetativo, conforme determinação de Medida de Proteção imposta ao Município de Prata-MG, no Processo nº 0245688-15.2011 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do art. 49, *"caput"*, da lei 8.666/93, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado – óbito do paciente Carlos Domingos dia 05/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B33E9664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS(TP) Nº 009/2011

A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preço (TP) para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Entrega dos envelopes: até 09:30h do dia 16/01/2012. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 R. 31.

ROSEMERY FERNANDES CHASSIM FERREIRA
Presidente da Cpl .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:6FBA7D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

INSTITUI HOMENAGEM ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Presidenta da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Tupaciguara a Homenagem Especial ao Servidor Público Municipal do Ano a ser conferido aos melhores servidores públicos do Município de Tupaciguara.

Parágrafo Único. São considerados servidores públicos municipais para efeitos da homenagem instituída por esta Resolução, todos aqueles que integram o quadro de servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Tupaciguara.

Art. 2º A homenagem de que trata esta Resolução, será prestada anualmente, todo mês de dezembro, mediante a entrega de Diplomas de Mérito, aqueles servidores que mais se destacarem no exercício de suas atividades funcionais durante o ano.

Parágrafo Único. Poderá ser conferida homenagem ao mesmo servidor, em mais de uma oportunidade, desde que seu desempenho seja novamente referendado pelo órgão que integra.

Art. 3º Os servidores homenageados serão escolhidos, na seguinte ordem:
I – melhor servidor de cada uma das Secretarias existentes no Município de Tupaciguara;
II – melhor servidor de cada órgão que compõe a Administração Indireta do Município de Tupaciguara;
III – melhor servidor da Câmara Municipal de Tupaciguara.

§ 1º As homenagens serão feitas mediante a indicação de 01 (um) servidor por cada órgão de que trata o "caput" e incisos deste artigo.
§ 2º Para ser indicado ao recebimento da homenagem, deverá o servidor ter cumprido durante o ano, seus deveres funcionais estatutários, sendo analisado, em especial:
I – a produtividade do servidor no desempenho das atribuições de seu cargo;
II – nível de atuação e cortesia para com o público.
§ 3º Para a avaliação dos critérios a que estarão submetidos os servidores, para serem indicados à homenagem de que trata esta Resolução deverá cada órgão adotar uma metodologia que possibilite a apreciação de fatores restritivos, positivos e negativos da respectiva atuação funcional.
§ 4º O critério de avaliação previsto pelo inciso II deste artigo será aferido mediante consulta junto aos companheiros de serviço e à comunidade que se utiliza dos serviços do órgão de governo indicador da homenagem.

Art. 4º Cada órgão previsto pelos incisos I e II do art. 3º desta Resolução encaminhará à Câmara Municipal de Tupaciguara, o nome de seu servidor escolhido, até 30 (trinta) dias antes da sessão solene de outorga das homenagens.

Parágrafo Único. Junto ao nome do escolhido, deverá o respectivo órgão encaminhar, também, informações complementares sobre as razões que sustentaram a escolha do homenageado e, ainda, cópia do currículo do mesmo.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará o disposto nesta Resolução e os procedimentos orçamentários financeiros de sua aplicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:F97C57FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica resultado do **Pregão Presencial nº 34/2011,** cujo objeto é a aquisição de 01 veículo automotor 0(zero) km, com capacidade para 15+1lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Licitante vencedor: POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.122.936/0001-13 – Valor R$ 93.990,00(Noventa e três mil novecentos e noventa reais). Ubaí/MG, 26 de Dezembro 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:CADC1835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO: 01-01-2011 A 30-11-2011

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-01-2011 a 30-11-2011	
Valores Pagos			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)			
01 - Receitas			
A) Impostos			
11120201	Imposto Predial Urbano		11.999.825,99
11120202	Imposto Territorial Urbano		1.859.585,38
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho		6.505.889,24
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos		228.058,46
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI		5.607.570,74
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		20.186.209,16
		SubTotal	**46.387.138,97**
B) Transferências Correntes			
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM		47.342.832,27
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		37.484,69
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração		483.951,16
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS		55.706.111,48
17220102	Cota-Parte IPVA		18.219.746,86
17220104	Cota Parte IPI Exportação		893.235,85
		SubTotal	**122.683.362,31**
C) Outras Receitas Correntes			
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU		307.263,64
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI		115,65
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS		163.706,04
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU		1.214.618,32
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI		0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS		436.021,10
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU		2.741.686,46
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI		0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS		1.131.362,70
		SubTotal	**5.994.773,91**
D) Transferências de Capital			
			0,00
		SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)			
			0,00
		SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)			**175.065.275,19**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% =**	**43.766.318,80**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**26,47% =**	**46.341.447,73**

GENECI MARTINS DE MOURA
mg 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:513B9E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PERÍODO: 01-11-2011 A 30-11-2011

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-11-2011 a 30-11-2011	
Valores Pagos			
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)			
01 - Receitas			
A) Impostos			
11120201	Imposto Predial Urbano		255.345,14
11120202	Imposto Territorial Urbano		26.410,59
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho		587.588,96
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos		14.777,35
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI		534.463,21

11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.021.908,80
		SubTotal	**3.440.494,05**
B) Transferências Correntes			
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM		4.482.579,47
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		1.842,12
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração		43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS		5.720.871,51
17220102	Cota-Parte IPVA		223.663,61
17220104	Cota Parte IPI Exportação		91.179,06
		SubTotal	**10.564.131,33**
C) Outras Receitas Correntes			
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU		29.660,27
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI		0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS		18.380,36
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU		122.706,06
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI		0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS		50.272,01
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU		246.852,04
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI		0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS		117.016,00
		SubTotal	**584.886,74**
D) Transferências de Capital			
			0,00
		SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**		
			0,00
		SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)			**14.589.512,12**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% =**	**3.647.378,03**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(Total do Anexo II)		**28,12% =**	**4.101.857,55**

GENECI MARTINS DE MOURA
Mg 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:924B364C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE APURAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA

Ano : 2011

	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.000.469**	**16.383.742**	**5.567.654**	**4.336.781**	**4.124.306**	**4.168.878**	**4.083.177**	**4.021.379**	**3.912.049**	**4.082.824**	**3.877.439**	**0**	**57.558.699**
IMPOSTOS	**2.705.494**	**11.500.529**	**4.202.918**	**3.497.750**	**3.407.940**	**3.471.165**	**3.524.722**	**3.502.051**	**3.466.453**	**3.667.622**	**3.440.494**	**0**	**46.387.139**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.114.346**	**9.854.704**	**2.568.959**	**1.760.038**	**1.634.888**	**1.631.306**	**1.785.237**	**1.592.999**	**1.485.611**	**1.354.259**	**1.418.585**	**0**	**26.200.930**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**122.367**	**8.864.499**	**1.487.576**	**736.273**	**520.345**	**444.686**	**428.181**	**365.449**	**331.927**	**276.353**	**281.756**	**0**	**13.859.411**
Imposto Predial	93.102	7.426.679	1.331.432	662.237	483.987	425.895	400.181	343.913	315.784	261.272	255.345		11.999.826
Dedução de Impostos (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Imposto Territorial Urbano	29.265	1.437.820	156.144	74.036	36.358	18.791	28.000	21.535	16.143	15.081	26.411		1.859.585
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**591.152**	**474.785**	**659.506**	**592.138**	**594.453**	**582.559**	**780.971**	**615.480**	**626.043**	**614.494**	**602.366**	**0**	**6.733.948**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	520.711	436.263	636.930	581.825	582.628	567.536	773.128	607.935	612.514	598.830	587.589		6.505.889
IRF s/ Outros Rendimentos	70.441	38.522	22.577	10.313	11.825	15.023	7.843	7.545	13.529	15.664	14.777		228.058
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**400.826**	**515.420**	**421.876**	**431.627**	**520.090**	**604.061**	**576.085**	**612.070**	**527.641**	**463.412**	**534.463**	**0**	**5.607.571**
Imposto Transmissão de Bens Imóveis	400.826	515.420	421.876	431.627	520.090	604.061	576.085	612.070	527.641	463.412	534.463		5.607.571
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.591.148**	**1.645.826**	**1.633.959**	**1.737.712**	**1.773.052**	**1.839.859**	**1.739.485**	**1.909.053**	**1.980.842**	**2.313.363**	**2.021.909**	**0**	**20.186.209**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.591.148	1.645.826	1.633.959	1.737.712	1.773.052	1.839.859	1.739.485	1.909.053	1.980.842	2.313.363	2.021.909		20.186.209
TAXAS	**294.976**	**4.883.213**	**1.364.736**	**839.031**	**716.366**	**697.713**	**558.455**	**519.328**	**445.596**	**415.202**	**436.945**	**0**	**11.171.561**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**110.986**	**133.739**	**188.798**	**141.232**	**156.478**	**209.904**	**158.638**	**167.919**	**147.895**	**132.389**	**138.164**	**0**	**1.686.143**
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.086	1.565	1.233	1.096	1.186	1.660	1.849	1.949	1.328	1.091	1.328		15.369
Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	0	0	1.328	47	522	276	914	961	256	690	626		5.620
Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	8	0	54.580	13.193	10.918	24.592	2.038	6.387	2.163	0	0		113.880
Taxa de Licença p/ Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serv.	20.821	37.259	31.777	33.314	39.968	34.441	34.273	33.683	36.962	33.260	29.605		365.362
Taxa de Publicidade Comercial	0		0	0	522	0	0	0	0	0	379		901
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	305	569	1.043	474	616	40.459	664	474	616	427	47		45.696
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	**80.296**	**85.941**	**88.048**	**76.110**	**89.368**	**92.687**	**98.785**	**106.968**	**95.140**	**85.183**	**89.629**	**0**	**988.153**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Bar.	2.428	1.957	1.414	1.078	2.665	3.426	5.554	574	1.315	2.023	2.371		24.805
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga FMT	0	0	2.015	2.361	74	1.106	0	0	1.620	0	479		7.656
Taxa de Estacionamento Rotativo - FMT	77.868	83.984	84.618	72.671	86.629	88.155	93.231	106.394	92.205	83.160	86.778		955.691
Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil-Habit.	6.995	8.007	9.337	16.619	12.364	15.184	6.752	17.136	11.316	11.303	15.345		130.357
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	0	0	750	0	0	0	12.908	0	0	0	750		14.408
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animais	1.476	398	702	379	1.015	606	455	360	114	436	455		6.398
Taxa de Prestação de Serviços	**183.990**	**4.749.473**	**1.175.939**	**697.798**	**559.888**	**487.809**	**399.817**	**351.409**	**297.701**	**282.813**	**298.781**	**0**	**9.485.417**
Taxa de Serviços Cadastrais	120.509	655.608	288.036	223.397	236.576	222.851	193.033	184.232	150.716	165.896	193.291		2.634.145
Taxa de Limpeza Pública	63.481	4.093.865	887.903	474.401	323.312	264.958	206.783	167.177	146.985	116.917	105.490		6.851.272
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C936B791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MÊS: NOVEMBRO

Saúde - ANEXO XIV
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Empenhados
Mês: Novembro

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	255.345,14
11120202	Imposto Territorial Urbano	26.410,59
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	587.588,96
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	14.777,35
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	534.463,21
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.021.908,80
		3.440.494,05
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	4.482.579,47
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	1.842,12
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	5.720.871,51
17220102	Cota-Parte IPVA	223.663,61
17220104	Cota Parte IPI Exportação	91.179,06
		10.564.131,33
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	29.660,27
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	18.380,36
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	122.706,06
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	50.272,01
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	246.852,04
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	117.016,00
		584.886,74

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**14.589.512,12**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.188.426,82**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**4.159.826,86**	**28,51 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:45E1BA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATÉ O MÊS NOVEMBRO

Saúde - ANEXO XIV
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Empenhados
Até o mês Novembro

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	11.999.825,99
11120202	Imposto Territorial Urbano	1.859.585,38
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	6.505.889,24
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	228.058,46
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	5.607.570,74
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	20.186.209,16
		46.387.138,97
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	47.342.832,27
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	37.484,69
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	483.951,16
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	55.706.111,48
17220102	Cota-Parte IPVA	18.219.746,86
17220104	Cota Parte IPI Exportação	893.235,85
		122.683.362,31
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	307.263,64
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	115,65
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	163.706,04
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	1.214.618,32
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	436.021,10
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.741.686,46
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00

19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.131.362,70
		5.994.773,91

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**175.065.275,19**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**26.259.791,28**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**36.935.807,08**	**21,10 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:927DFF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: NOVEMBRO/2011

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)
Até o Mês: Novembro/2011 - Acumulado - Valor Empenhado

RECEITA		**DESPESA**	
Especificação	**Valor Soma**	**Especificação**	**Valor Soma**
Receitas Correntes	**333.139.361,81**	**Despesas Correntes**	**282.817.735,21**
Receita Tributária	57.558.699,48	Pessoal e Encargos Sociais	155.215.851,58
Receitas de Contrib.	16.298.839,94	Juros e Encargos da Dívida	4.347.264,17
Receita Patrimonial	25.287.090,80	Outras Despesas Correntes	123.254.619,46
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	3.334.203,80		
Trasnf. Correntes	218.760.138,82		
Outras Rec. Correntes	11.900.388,97		
Total	**333.139.361,81**	**Total**	**282.817.735,21**
Receitas de Capital	**11.238.146,16**	**Despesas de Capital**	**39.366.421,53**
Operações de Crédito	2.697.233,72	Investimentos	32.715.850,77
Alienação de Bens	3.204.452,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	6.650.570,76
Transf. de Capital	5.299.848,77		
Outras Transf. Capital	36.611,67		
Total	**11.238.146,16**	**Total**	**39.366.421,53**
Receitas Intra-orçamentárias	**10.500.613,85**		
Receitas Intra-orçamentárias	10.500.613,85		
Total	**10.500.613,85**		
Retenção de Receitas	-29.548.998,45		
Total	**-29.548.998,45**		
Déficit Exec. Orçamentário	**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**	**3.144.966,63**
RESUMO			
Receitas Correntes	333.139.361,81	Despesas Correntes	282.817.735,21
Receitas de Capital	11.238.146,16	Despesas de Capital	39.366.421,53
Receitas Intra-orçamentárias	10.500.613,85		
Retenção de Receitas	-29.548.998,45		
Soma	**325.329.123,37**	**Soma**	**322.184.156,74**
Déficit Exec. Orçamentário	0,00	Superávit Exec. Orçamentário	3.144.966,63
Totais Gerais :	**325.329.123,37**	**Total**	**325.329.123,37**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C2CF09FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: NOVEMBRO/2011

Mês: Novembro/2011 - No Mês - Valor Empenhado

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**30.461.535,83**	**Despesas Correntes**		**25.274.871,13**
Receita Tributária	3.877.439,27		Pessoal e Encargos Sociais	14.001.756,76	
Receitas de Contrib.	1.512.197,27		Juros e Encargos da Dívida	178.106,95	
Receita Patrimonial	3.507.589,39		Outras Despesas Correntes	11.095.007,42	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	333.056,10				
Trasnf. Correntes	20.178.166,31				
Outras Rec. Correntes	1.053.087,49				
Total		**30.461.535,83**	**Total**		**25.274.871,13**
Receitas de Capital		**5.148.887,09**	**Despesas de Capital**		**2.709.390,26**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	2.424.001,86	
Alienação de Bens	1.500.000,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	285.388,40	
Transf. de Capital	3.646.706,27				

Outras Transf. Capital	2.180,82				
Total		**5.148.887,09**	**Total**		**2.709.390,26**
Receitas Intra-orçamentárias		**201.080,14**			
Receitas Intra-orçamentárias	201.080,14				
Total		**201.080,14**			
Retenção de Receitas		-2.439.703,86			
Total		**-2.439.703,86**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**5.387.537,81**
RESUMO					
Receitas Correntes		30.461.535,83	Despesas Correntes		25.274.871,13
Receitas de Capital		5.148.887,09	Despesas de Capital		2.709.390,26
Receitas Intra-orçamentárias		201.080,14			
Retenção de Receitas		-2.439.703,86			
Soma		**33.371.799,20**	**Soma**		**27.984.261,39**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		5.387.537,81
Totais Gerais :		**33.371.799,20**	**Total**		**33.371.799,20**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:936FC079

